

República Dominicana 1965: guerra civil e intervenção¹

*Fernando Velôzo Gomes Pedrosa**

Introdução

No final de abril de 1965, a República Dominicana vivia o início de uma guerra civil, cuja origem era a tentativa de depor o ex-presidente Juan Bosch no cargo do qual havia sido deposto por um golpe militar havia pouco mais de um ano. Temendo que os partidários de Bosch instalassem um governo de inspiração comunista no país caribenho, os Estados Unidos decidiram intervir no conflito, fazendo desembarcar tropas militares sob a alegação de garantir a segurança dos cidadãos americanos que se encontravam no país e dos integrantes do corpo diplomático ali acreditado.

No dia 6 de maio, a Organização dos Estados Americanos (OEA) decidiu por uma intervenção coletiva para restabelecer a paz e a ordem no país. Para dar cumprimento a essa resolução, a OEA solicitou aos seus Estados-membros o fornecimento de contingentes militares e policiais a fim de formar uma Força Interamericana de Paz (FIP). O Brasil obteve o comando unificado dessa Força e, dentre os cinco países latino-americanos que enviaram efetivos militares, deu a maior contribuição, desdobrando no Caribe cerca de 1.200 homens do Exército e do Corpo de Fuzileiros Navais.

Este trabalho tem como objetivo identificar as razões que determinaram a intervenção dos Estados Unidos e as que levaram o governo brasileiro a decidir pela participação na missão de paz da OEA, consideradas as conjunturas internacional e nacional. Serão examinadas a legitimidade da intervenção, a situação política interna brasileira, o papel da OEA e a postura da política externa brasileira, como condicionantes para a participação brasileira na Força.

Antecedentes históricos

Até 1965, a história da República Dominicana havia sido marcada pela instabilidade e por intervenções estrangeiras. Após a independência, o país foi invadido pelo Haiti em 1822, ficando submetido àquele país por 22 anos. Após sucessivos ditadores, sofreu uma série de intervenções dos Estados Unidos em 1906, 1912 e 1916. Em 1924, as forças americanas retiraram-se do país, deixando-o sob a administração de um presidente regularmente eleito. Em 1930, o comandante da guarda nacional, coronel Rafael Leónidas Trujillo Molina, após um levante armado, foi eleito presidente da república. A partir daí, Trujillo governou o país por mais de 30 anos, usando

* Cel Inf (R1) (AMAN/1978, EsAO/1988; ECEME/1994; CPEAEx/2005). Doutor em História pelo Programa de Pós-Graduação em História Comparada da Universidade Federal do Rio de Janeiro (2018). Leciona História Militar na ECEME.

de todos os recursos de corrupção e violência para se manter no poder, até ser morto em um atentado organizado por um grupo de seus assessores próximos em 1961. Após um período de instabilidade, que se seguiu à morte de Trujillo, e sob a pressão dos Estados Unidos², foram realizadas eleições, nas quais o candidato do Partido Revolucionário Dominicano (PRD), Juan Bosch, foi eleito presidente da república em dezembro de 1961. As políticas de cunho social e moralizadoras do presidente Bosch desagradaram grupos conservadores, e os militares derrubaram o presidente dominicano em 25 de setembro de 1963 e passaram a governar o país por meio de uma junta liderada por Donald Reid Cabral.³

Entretanto disputas internas nas forças armadas mantiveram o país em permanente inquietação. Em 24 de abril de 1965, um grupo de militares e líderes do PRD levantaram-se contra o governo de Reid Cabral. Os líderes do movimento tomaram a rádio Santo Domingo e convocaram o povo a juntar-se ao movimento. Os militares rebeldes distribuíram milhares de armas à população civil, incitando-a à deposição de Reid Cabral e do triunvirato. Alegando oposição ao governo ilegítimo de Reid Cabral e apoio à antiga constituição, os rebeldes se apresentaram como *constitucionalistas* e exigiam o retorno do presidente Bosch ao cargo do qual havia sido deposto em 1963. O presidente em exercício, Reid Cabral, renunciou ao cargo “*a fim de evitar mais derramamento de sangue*, sendo substituído por uma junta militar”⁴, apoiada pela Marinha, pela Força Aérea e pela maior parte do Exército, em um agrupamento de forças que se autodenominou como os “leais”.

Os rebeldes *constitucionalistas*, por sua vez, empossaram como presidente o Dr. Molina Ureña,

presidente da Câmara dos Deputados durante o antigo governo Bosch, e a quem caberia assumir o governo em caso de vacância do cargo.⁵ As forças “leais” tentaram contra-atacar, mas se mostraram incapazes de retomar o controle da capital.

A intervenção dos Estados Unidos

Desde a crise dos mísseis em Cuba e, principalmente, após o assassinato do presidente Kennedy e sua substituição pelo vice-presidente Lyndon Johnson, o rumo da política externa dos EUA em relação à América Latina havia sofrido uma forte mudança. O presidente Kennedy havia lançado o programa *Aliança Para o Progresso*,⁶ em um esforço para afastar o risco de novas revoluções socialistas na região, provocadas pelas condições de pobreza e inspiradas pelo exemplo de Cuba.

A nova administração do presidente Johnson, entretanto, demonstrara pouca prioridade para a América Latina e havia abandonado a *política de boa vizinhança*, que vinha sendo construída desde os governos do presidente Franklin D. Roosevelt. Para administrar o programa *Aliança Para o Progresso*, ele nomeou o Subsecretário de Estado para Assuntos Econômicos, Thomas Mann, um homem cujos sentimentos em relação àqueles que seriam os beneficiários do programa podem ser resumidos por seu conhecido aforismo: “*Eu conheço meus ‘latinos’. Eles só entendem duas coisas, um dólar no bolso e um chute no traseiro*”.⁷

A erupção da crise dominicana causou alarme no governo dos Estados Unidos. Ela trazia à tona a principal preocupação da política externa do governo Johnson em relação à América Latina: o surgimento de “outra Cuba” nas vizinhanças dos Estados Unidos. Nas circunstâncias da Guerra Fria, o governo americano havia adotado

cabalmente a política de contenção proposta por George F. Kennan em 1947, no sentido de que:

[O] principal elemento de qualquer política dos Estados Unidos para a União Soviética deve ser o de uma paciente, mas firme e vigilante contenção de longo prazo das tendências expansionistas russas. [...] [A] pressão soviética contra as instituições livres do mundo ocidental é algo que pode ser contido pela aplicação judiciosa e vigilante de contraforça em uma série de mudanças constantes dos pontos políticos e geográficos, correspondentes às mudanças e manobras da política soviética, mas que não pode ser subestimada ou considerada como inexistente.⁸

Na concepção dos formuladores da política externa americana, a falha na política de contenção levaria, inevitavelmente, ao *efeito dominó*. De acordo com essa visão, a queda de um Estado para a esfera de influência soviética levaria fatalmente a que os demais Estados das redondezas tivessem o mesmo destino. Do ponto de vista do governo dos EUA, essa percepção, embora simplificadora e mecanicista, era entendida como um perigo real e concreto, e não apenas como uma concepção teórica.

O levante do dia 24 de abril surpreendeu o governo dos EUA. A crise foi tão inesperada que o embaixador William Tapley Bennett havia ido aos Estados Unidos no dia anterior para consultas em Washington.⁹ O primeiro despacho enviado pelos diplomatas americanos em São Domingos, na manhã do dia 25 de abril, informava o Departamento de Estado sobre o levante ocorrido nas últimas horas e assinalava que dois dos principais líderes do movimento eram políticos do partido do ex-presidente Bosch e *identificados com a ala esquerda do partido e [que] ambos [havi]am sido] suspeitos de ligações com a extrema esquerda*. O documento

fazia, entretanto, a ressalva de que não parecia que o *Partido Comunista oficial ou o Movimento Popular Dominicano, um partido de orientação comunista chinesa, estivesse diretamente envolvido*.¹⁰

Um primeiro pedido de intervenção dos Estados Unidos foi feito pelo presidente Reid Cabral logo após o início do levante, antes de renunciar, apelando por uma ação em defesa de seu governo.¹¹

Na manhã do dia 27, em uma conversa telefônica, o presidente Johnson perguntou a Thomas Mann se ele achava que o levante na República Dominicana levaria a “outro governo Castro”. Mann respondeu que achava que ainda não, mas expressou sua preocupação com uma possível volta de Juan Bosch à presidência, pois, embora não fosse comunista, lhe parecia que o político dominicano não era capaz de *entender o perigo comunista*.¹²

Pouco antes das 16 horas de 27 de abril, o Dr. Molina Ureña, chefe do governo *constitucionalista*, apareceu na Embaixada dos EUA, acompanhado de um grupo de seus principais assessores políticos e militares, solicitando mediação dos Estados Unidos. Um telegrama enviado pelo embaixador Bennet – que a essa altura já havia logrado voltar a São Domingos – informava que Molina apresentava-se nervoso e deprimido, e estava pronto para negociar um acordo, a fim de evitar mais derramamento de sangue. O embaixador Bennet deixou claro a Molina que, na visão dos EUA, aquela matança sem sentido deveria parar. Fez questão também de lembrar que havia sido por ação do grupo *constitucionalista* que a luta fratricida havia começado no sábado anterior. Ele assinalou que, embora o PRD fosse um partido democrático, ele estava, de fato, dando liberdade de ação aos comunistas, especialmente por meio de distribuição de armas à população civil.¹³

A indefinição dos Estados Unidos e a perspectiva de prolongamento da luta levaram Molina Ureña a renunciar ao cargo de *presidente constitucional*, sendo substituído pelo coronel Francisco Alberto Caamaño Deñó.¹⁴

No dia 28 de abril, o coronel Pedro Bartolomé Benoit, presidente da recém-formada junta militar que havia substituído Reid Cabral, fez novo pedido de intervenção militar aos Estados Unidos. No início da tarde, ele telefonou à Embaixada americana e pediu *o desembarque de 1.200 fuzileiros navais para “ajudar a restaurar a paz no país”*. O embaixador Bennet telegrafou ao Departamento de Estado, informando da solicitação, mas acrescentando que acreditava que a situação ainda não justificava tal ação e que os *fuzileiros navais não deveriam em qualquer hipótese ser usados em operações de limpeza das ruas*.¹⁵ Poucas horas depois, a Junta formalizou a solicitação, nos seguintes termos:

A Junta Militar de Governo, consciente de que o presente movimento revolucionário contra as instituições democráticas que a junta representa é dirigido por comunistas e é de autêntica feição comunista, como tem sido mostrado pelos excessos cometidos contra a população, [...], constantes incitações para a continuação da luta transmitidas pela Rádio Havana, e cujo movimento, se vitorioso, converterá este país em outra Cuba, solicitamos, com responsabilidade e de maneira categórica, que o Governo dos Estados Unidos empreste sua ilimitada e imediata assistência militar, para que essa grave situação possa ser definitivamente controlada.¹⁶

É interessante observar como, à medida que os dias passavam, a percepção reinante no governo americano era de crescente preocupação com a possibilidade de que o conflito dominicano levasse à instalação de um governo comunista em

moldes cubanos. Se, no dia 25 de abril, a Embaixada dos EUA em São Domingos apenas indicava o envolvimento de indivíduos de orientação “castrista”¹⁷ e, no dia 27, o subsecretário Mann ainda considerava que o levante na República Dominicana não levaria a “outro governo Castro”, na tarde de 28 de abril, um telegrama da Embaixada em São Domingos informava categoricamente ao Departamento de Estado que, mais uma vez, eles teriam que confiar em uma solução militar para aquela crise. Segundo aquele despacho, a crise havia sido engendrada por uma confusa esquerda democrática, mas agora seus líderes confiáveis estavam no exílio ou escondidos, deixando a rebelião sob o controle de extremistas.¹⁸ No parecer do embaixador Bennet, embora a propaganda de esquerda tentasse fazer a situação parecer uma luta entre os militares e o povo, àquela altura a luta era claramente entre elementos “castristas” e seus opositores. Além disso, solicitava o fornecimento de equipamentos de comunicação simples, tipo *walkie-talkies* para os militares “leais”, e prosseguia:

Não desejo ser superdramático, mas, se nós negarmos simples equipamentos de comunicações, e se a oposição ao golpe esquerdista for derrotada por falta de determinação ou por outra condição, poderemos muito bem ter que solicitar, num futuro próximo, o desembarque de fuzileiros navais para proteger cidadãos americanos e possivelmente para outros propósitos. O que Washington prefere?¹⁹

No final da tarde de 28 de abril, a Embaixada em São Domingos informava ao Governo dos EUA que a situação local estava se agravando rapidamente, estando os militares “leais” desorganizados, desmoralizados e em desespero. Também informava que o coronel Benoit, chefe da

Junta Militar, solicitava o envio de tropas e dizia que *sem ajuda, eles teriam que desistir*. Finalmente, o embaixador Bennet informava que a equipe da Embaixada era de opinião unânime que, *agora que nós temos uma solicitação da junta militar por ajuda, chegou a hora de desembarcar os fuzileiros navais*.²⁰

Em função das informações recebidas e das preocupações dominantes quanto à possibilidade da instalação de um regime comunista de modelo cubano, o presidente Johnson, no final da tarde de 28 de abril, decidiu intervir militarmente no conflito dominicano. Entretanto solicitou ao Embaixador Bennett que obtivesse da Junta uma declaração de que *a ajuda era necessária para proteger as vidas dos americanos, e não se referir ao ângulo comunista*.²¹ Uma nova solicitação foi então enviada com o seguinte texto:

Prezado senhor embaixador: em referência ao meu pedido anterior, desejo acrescentar que as vidas americanas estão em perigo e que as condições de desordem pública aqui presentes fazem impossível brindar proteção adequada a ditos cidadãos. Por essa razão, solicito a intervenção temporária e ajuda para restaurar a ordem neste país.²²

No início da noite de 28 de abril, o presidente Johnson reuniu-se na Casa Branca com um grupo de representantes do Congresso e alguns de seus principais assessores. Durante o encontro, Johnson e os membros dos órgãos de segurança e de inteligência do governo colocaram os parlamentares a par do desenrolar da crise dominicana, destacando que a situação se havia deteriorado nas últimas horas, com a participação de alguns chefes rebeldes treinados em Cuba. Em consequência, o presidente apresentou sua decisão de enviar tropas para a República Domi-

nicana, e perguntou aos líderes do Congresso se havia apoio ou crítica à sua decisão. Nenhum dos presentes apresentou qualquer objeção à decisão do presidente.²³

A legitimidade da intervenção

Examinar-se-á, a seguir, a legitimidade da intervenção dos EUA na República Dominicana do ponto de vista interno da política americana e do ponto de vista externo, ou seja, de como a comunidade internacional, e a dos Estados americanos em particular, perceberam essa intervenção. Para avaliar o grau de legitimidade da decisão americana de intervir na crise dominicana em 1965, desde o ponto de vista da comunidade internacional, utilizar-se-á o significado genérico, que se refere aos aspectos justiça e racionalidade.

Partindo-se desse significado, pode-se afirmar que, no plano internacional, a legitimidade da ação dos EUA foi muito questionada, seja no âmbito da América Latina, seja no cenário mundial. Dentre os fatores que fragilizaram a legitimidade da iniciativa americana, podem-se elencar os seguintes: em primeiro lugar, a intervenção foi unilateral. Os EUA chegaram a informar à OEA sobre a situação da República Dominicana nos dias 27 e 28 de abril,²⁴ mas tiveram o cuidado de só anunciar a decisão de intervir após o desembarque de suas tropas em São Domingos, pois, como alegou o presidente Johnson, *não queremos que eles estejam lá esperando para atirar em nós quando desembarcarmos [...]*.²⁵ Escrevendo alguns anos mais tarde, o embaixador brasileiro Ilmar Penna Marinho, presidente da Comissão *Ad Hoc* da OEA para a crise na República Dominicana, comparou essa atitude unilateral do governo Johnson com a postura do presidente Kennedy,

que, durante a crise dos mísseis em outubro de 1962, antes de tomar qualquer medida, convocou previamente os embaixadores latino-americanos acreditados junto à Casa Branca e perante a OEA para esclarecer-lhes, escudado em copiosa documentação, o que estava ocorrendo em Cuba e pedir-lhes o necessário apoio [...].²⁶

Em segundo lugar, a intervenção americana não foi capaz de contar com amplo respaldo regional ou internacional. Embora a OEA haja proposto a criação de uma Força Interamericana de Paz (FIP), a aprovação da criação dessa força foi obtida por exatamente dois terços dos votos da OEA, o número mínimo exigido.²⁷ Para fragilizar ainda mais a criação da FIP, um dos votos favoráveis foi dado pelo representante da República Dominicana na OEA, um governo cuja ilegitimidade era uma das causas da intervenção.²⁸ Como observou o embaixador Ilmar Penna Marinho, os delegados do Uruguai, do Chile, do México, do Peru, da Venezuela, do Equador e da Colômbia foram veementes na defesa do princípio da soberania e contra qualquer intervenção, fosse qual fosse o motivo.²⁹ O limitado apoio à ação unilateral americana ficou mais evidente na composição da FIP, pois, embora tenha havido a maioria necessária para a sua aprovação, apenas seis países latino-americanos se dispuseram a contribuir com tropas (Brasil, Costa Rica, El Salvador, Honduras, Nicarágua e Paraguai).³⁰

Finalmente, o envio de forças militares americanas para a República Dominicana violava os artigos 15 e 17 da Carta da Organização dos Estados Americanos (OEA), que se referiam às questões de soberania e intervenção. A Carta da OEA em vigor em 1965 estabelecia que:

Artigo 15 – Nenhum Estado ou grupo de Estados tem o direito de intervir direta ou indiretamente,

por nenhuma razão, nos assuntos internos ou externos de qualquer outro Estado. [...].

Artigo 17 – O território de um Estado é inviolável; não será objeto, nem sequer temporariamente, de ocupação militar ou de outras medidas de força tomadas por outro Estado, direta ou indiretamente, sob nenhum conceito [...].³¹

Por outro lado, o governo dos Estados Unidos justificava sua iniciativa como uma ação em defesa da paz e da segurança, conforme instituído no artigo 19 da mesma Carta.³² Também alegava haver recebido reiterados pedidos de intervenção da Junta Militar de Governo da República Dominicana. A renúncia de Reid Cabral, em 25 de abril, juntamente com seu vice-presidente, deixara o país acéfalo. Os *constitucionalistas* haviam nomeado Molina Ureña como *presidente constitucional*, embora não houvesse qualquer respaldo jurídico para tal nomeação. A facção dita *leal*, por sua vez, nomeou o coronel Pedro Bartolomé Benoit para organizar uma Junta Militar de Governo, a qual tampouco tinha qualquer força legal.

Do ponto de vista interno, portanto, os *governos* estabelecidos por ambas as facções em confronto careciam de legitimidade, uma vez que não haviam sido submetidos a qualquer processo de escolha regular que lhes brindasse um nível mínimo de respaldo da população. A aceitação dos EUA como árbitro nas contendas internas do país parece que era consensual entre os atores políticos da crise dominicana, pois ambas as partes buscaram apoio da Embaixada americana para a solução do conflito, embora a facção *constitucionalista* não houvesse solicitado intervenção militar, mas mediação.

Há evidências de que o governo dos EUA tinha claro entendimento dessa falta de um respaldo internacional mais amplo. Na noite de 28

de abril, após determinar o desembarque dos fuzileiros navais, o presidente Johnson instruiu o subsecretário Mann e uma equipe de seus assessores a telefonar a todos os embaixadores latino-americanos em Washington para explicar as razões da intervenção americana, e recomendou que deveria ser enfatizado que os Estados Unidos haviam repetidamente pedido um cessar-fogo.³³ Em uma conversa telefônica com o presidente Johnson naquela mesma noite, Mann avaliava que, se o desembarque dos fuzileiros navais americanos fizesse as coisas se acalmarem, *as forças anticomunistas assumiriam o controle e os EUA poderiam dirigi-las*. Mas se os EUA tivessem que combater, *[era] possível que [eles] [teriam] problemas em termos de organizações internacionais*.³⁴ O presidente Johnson teria chegado a afirmar: *[q]uando eu fizer o que estou a ponto de fazer, muitas pessoas neste hemisfério vão me odiar, mas se eu não o fizer, muitas pessoas neste país vão me odiar*.³⁵

Essa afirmação remete à questão da legitimidade interna, em seu significado de consenso e respaldo ao governo. Internamente, embora tenha havido fortes críticas no meio acadêmico, na imprensa liberal e de alguns políticos de expressão, grande parte da opinião pública, a maioria dos congressistas e diversos órgãos da imprensa conservadora deram respaldo à decisão do presidente Johnson.³⁶ O respaldo da opinião pública era resultado da percepção de ameaça à segurança dos Estados Unidos. Em 1965, a Guerra Fria era uma realidade assustadora. Na Europa, as forças armadas da OTAN e do Pacto de Varsóvia estavam permanentemente em situação de pré-guerra; no hemisfério ocidental, a aliança do governo cubano com a União Soviética representava um permanente desafio aos EUA, pois, havia menos de três anos, o governo soviético havia

iniciado a instalação de bases de lançamento de armas nucleares em território cubano, provocando a mais aguda crise da Guerra Fria. A percepção de Cuba como perturbadora da ordem e da segurança regional era uma realidade, pois, como observou Denise Rollemberg:

Desde a crise dos mísseis e a definição do governo cubano como socialista, em 1961, a questão da exportação da revolução para os países latino-americanos se [havia colocado] na ordem do dia, como condição para sobrevivência e consolidação da revolução em Cuba.³⁷

A criação da Força Interamericana de Paz

Em função da situação na República Dominicana e da intervenção dos Estados Unidos, o Conselho da OEA decidiu convocar a Décima Reunião de Consulta de Ministros das Relações Exteriores, que teve sua primeira sessão na manhã de 1º de maio de 1965.

A primeira resolução da Décima Reunião de Consulta de Ministros das Relações Exteriores da OEA, tomada ainda naquele dia, foi o envio de uma comissão especial à República Dominicana, a fim de obter das partes em luta o respeito às Missões Diplomáticas em São Domingos e a garantia de vida e de evacuação das pessoas asiladas nas Embaixadas e Missões Diplomáticas³⁸ – o que foi conseguido com a assinatura, pelas duas partes, da Ata de São Domingos no dia 5 de maio. Mas, diante da continuação dos atos de violência e de uma aberta guerra civil pela posse do poder, a Décima Reunião de Consulta de Ministros das Relações Exteriores resolveu considerar a ideia da criação de uma força interamericana, capaz de *abstrair o caráter unilateral da intervenção militar americana e assegurar a estrita observância da Ata de São Domingos por parte das duas facções [...]*.³⁹

Após acalorados e prolongados debates que resultaram da veemente objeção apresentada pelo México, Uruguai, Chile, Peru, Equador e Venezuela, a Décima Reunião de Consulta aprovou, no dia 6 de maio, a Resolução de criação da Força Interamericana de Paz. Houve 14 votos a favor, cinco contra e uma abstenção. Dentre as considerações apresentadas no texto da Resolução de 6 de maio, constava que:

A formação de uma força interamericana de paz significará, *ipso facto*, a transformação das forças presentes em território dominicano em uma outra força que não seria a de um Estado nem de um grupo de Estados, senão a da Organização dos Estados Americanos, um organismo interestatal, cuja Organização está encarregada da responsabilidade de interpretar a vontade democrática de seus membros;

Estando os Estados Americanos obrigados a prestar assistência recíproca, a Organização tem também, em maior grau, a obrigação de salvaguardar os princípios da Carta e fazer tudo o que esteja a seu alcance para que, em situação como a que se encontra a República Dominicana, sejam tomadas medidas capazes de levar ao restabelecimento da paz e das condições democráticas.⁴⁰

A Resolução de 6 de maio de 1965 determinava:⁴¹

Solicitar aos governos dos Estados-membros que desejem e estejam em condições de o fazer que forneçam forças terrestres, navais, aéreas ou de polícia à Organização dos Estados Americanos, dentro de suas possibilidades e na medida em que o possam fazer, a fim de que constituam uma força interamericana que operará sob a autoridade desta Décima Reunião de Consulta.

Que esta força terá como único propósito, dentro de um espírito de imparcialidade democrática, cooperar na restauração da normalidade na

República Dominicana, na manutenção da segurança de seus habitantes, na inviolabilidade dos direitos humanos e no estabelecimento de um clima de paz e conciliação que permita o funcionamento das instituições democráticas. [...]

A decisão brasileira de participar da FIP

O governo Castello Branco, instalado em consequência da Revolução⁴² de 31 de março de 1964, mudou substancialmente a orientação política do Itamaraty, abandonando a política externa independente que vinha sendo adotada desde o governo Jânio Quadros em 1961, em um movimento que Amado Luiz Cervo definiu como *um passo fora da cadência*.⁴³ O presidente Castello Branco buscou uma política de reaproximação com os Estados Unidos, entendendo que a confrontação bipolar não deixava espaço para alternativa, e implicava a *aceitação de um certo grau de interdependência, quer no campo militar, quer no econômico, quer no político*, como afirmou durante a formatura do Instituto Rio Branco em 31 de julho de 1964. Naquele evento, o presidente referiu-se ainda à *fidelidade cultural e política ao sistema democrático ocidental*.⁴⁴ Entretanto, como bem observou Paulo Fagundes Vizentini, *Castello Branco nunca falou, explicitamente, em alinhamento automático*.⁴⁵

Na verdade, o alinhamento com os EUA pode ser entendido como consequência do compartilhamento, em muitos aspectos, da percepção mundial e continental. O governo Castello Branco era o resultado da ruptura institucional ocorrida havia apenas um ano, e essa ruptura fora provocada pelo temor de amplas parcelas da sociedade, da classe política e das forças militares, provocado pela forte agitação política e a possibilidade de as reformas de base propostas

pelo governo Goulart levarem a uma revolução comunista no país e a uma guerra civil.

No que se refere à política externa continental, o governo Castello Branco compartilhava com os Estados Unidos uma forte desconfiança e mesmo hostilidade ao governo socialista de Cuba, embora por razões distintas. Para os EUA, Cuba era vista como uma ameaça à sua hegemonia no hemisfério ocidental; um desafio à sua pretensão de apresentar-se como modelo político, econômico e social aos demais Estados americanos; e uma possível base física para a União Soviética no Caribe. Para o Brasil, Cuba significava um Estado que adotava uma política de ingerência armada nos assuntos internos dos países do continente, por meio da exportação da revolução. No caso brasileiro, desde 1961, militantes de esquerda e membros das Ligas Camponesas faziam treinamento de guerrilha em Cuba. A assistência militar cubana a movimentos destinados à derrubada violenta de governos brasileiros legítimos incluía o apoio à formação de campos de treinamento de guerrilhas no Brasil e o fornecimento de armas, dinheiro e orientação para a implantação da guerrilha.⁴⁶ Foram esses fatos, e não o simples alinhamento aos Estados Unidos, que haviam levado o governo Castello Branco a romper relações com Cuba em maio de 1964.

Quando da intervenção unilateral dos Estados Unidos na República Dominicana, a diplomacia brasileira, como a maioria dos Estados americanos, entendeu como legítimo o envio de fuzileiros navais para socorrer e proteger nacionais americanos em perigo em um país sem um governo legalmente estabelecido e engolfado pela guerra civil. Sobre esse ponto, o embaixador Geraldo Eulálio do Nascimento e Silva, representante do Brasil na República Dominicana, observou:

O Direito Internacional, ao reconhecer a um Estado o direito exclusivo sobre as pessoas e os bens em seu território, estabelece uma contrapartida, ou seja, a responsabilidade de proteger tais pessoas e bens. [...] quando a própria autoridade nacional declara que não mais pode garantir a ordem pública, isto é, não pode se responsabilizar pelo que vier a ocorrer, os demais Estados têm a obrigação de exercer o direito de proteção de seus nacionais, sob pena de incorrer em criminosa negligência.⁴⁷

A outra questão era a intervenção americana na guerra civil, a fim de evitar a instalação de um governo comunista no país. A esse respeito, importantes diplomatas brasileiros envolvidos na questão fizeram fortes ressalvas. Embora houvesse sido favorável ao desembarque dos fuzileiros navais dos EUA para salvaguardar seus cidadãos na República Dominicana, o embaixador Nascimento e Silva considerou que *[os] desembarques posteriores foram motivados por fins políticos e juridicamente condenáveis*. Mesmo levando em conta o pedido de ajuda militar da Junta, o diplomata considerou que, nesses casos, *sempre haverá aí uma ingerência indevida na vida interna de um Estado: a revolução, quando não for insuflada e financiada de fora, constitui um meio, embora ilegal, para mudar o sistema reinante num país*.⁴⁸

A iniciativa da OEA de assumir a responsabilidade pela restauração da paz e da normalidade na República Dominicana buscava evitar o prolongamento da guerra civil e do derramamento de sangue. Embora tenha ajudado os Estados Unidos a saírem de uma situação desconfortável em termos de Direito Internacional, lidava com o problema concreto do caos em que o país se encontrava mergulhado. Não o fazer seria abandonar a República Dominicana à violência e à intervenção unilateral estrangeira. Como observou o embaixador Ilmar Penna Marinho,

Com o colapso total da autoridade pública – pois nem as Forças da Junta de Governo [...], nem tampouco as do coronel Caamaño Deñó [líder constitucionalista] controlavam a situação – o Estado Dominicano desaparecera como entidade jurídico-política, tornando-se uma espécie de território de ninguém.⁴⁹

A criação de uma Força Interamericana de Paz mudou a situação de legitimidade internacional e permitiu uma ação conjunta solidária sob o controle democrático do organismo de segurança regional.

O governo dos Estados Unidos, sendo o maior interessado na rápida organização e envio da FIP, fez gestões para que o Brasil participasse da Força. Na época, o coronel Vernon Walters era adido militar dos Estados Unidos no Brasil. Walters era amigo do presidente Castello Branco desde a Segunda Guerra Mundial, quando atuou como oficial de ligação do Exército dos Estados Unidos junto ao comando da Força Expedicionária Brasileira na Itália. Por suas relações pessoais com o presidente brasileiro, Walters foi encarregado pelo governo americano de fazer um primeiro contato, solicitando a contribuição brasileira para a composição da FIP. Ele obteve uma audiência com Castello Branco em Brasília, onde lhe expôs a situação e obteve a afirmação do presidente de que enviaria uma mensagem ao Congresso, solicitando autorização para que o Brasil participasse da força de paz. Segundo Walters, depois de concordar com pedido, o presidente Castello Branco olhou-o bem de frente e disse:

– Walters, quero deixar uma coisa bem clara. Se concordei com isso, não foi para agradar os Estados Unidos, mas tão-somente porque uma república irmã americana está ameaçada de perder sua liberdade, do mesmo modo que estivemos nós, não faz muito tempo. É

exclusivamente por essa razão que pedirei ao Congresso autorização para enviar tropa brasileira à República Dominicana.⁵⁰

Conclusão

A decisão brasileira de apoiar a criação da Força Interamericana de Paz na República Dominicana em 1965 estava coerente com a diretriz da política externa do governo Castello Branco, estabelecida sob os enfoques da bipolaridade e da fidelidade cultural e política ao sistema democrático ocidental. Foi fortemente influenciada pela percepção de ameaça de uma revolução comunista, temor que havia levado, havia um ano, militares de perfil legalista, como o próprio Castello Branco, a derrubar um governo que era percebido como uma ameaça à democracia e capaz de levar o Brasil a uma revolução sangrenta ou a uma guerra civil. Nesse sentido, o governo brasileiro sentia-se solidário e identificava-se com o drama vivido pelo povo dominicano.

Quanto à decisão de participar com tropas da Força Interamericana de Paz, era natural que o Brasil aceitasse o encargo de contribuir com um contingente expressivo para a sua composição, uma vez que havia votado pela criação da FIP e era um dos maiores países latino-americanos, que, embora possuísse limitado poder militar, havia sido capaz de enviar uma força expedicionária para combater junto aos Aliados na Europa havia pouco mais de vinte anos.

Mais do que uma questão de alinhamento automático e de subordinação à política externa americana, a participação do Brasil na missão de paz na República Dominicana em 1965 refletiu o compartilhamento de visões políticas e ideológicas acirradas pelo clima de confrontação da Guerra Fria e foi fortemente influenciada pela crise institucional vivida pelo Brasil havia poucos meses. 

Referências

ESTADOS UNIDOS. **Foreign Relations of the United States, 1964-1968**. Volume XXXII, Dominican Republic; Cuba; Haiti; Guyana. Disponível em: <http://history.state.gov/historicaldocuments/frus1964-68v32/>. Acesso em: 16 jun 2011.

MARINHO, Ilmar Penna. **Um Grande Triunfo Diplomático**. Revista do Exército Brasileiro, v. 123 – nº 4, pp. 6-21, jul/dez 1986.

MATTOS, Carlos de Meira. et al. **A Experiência do FAIBRÁS na República Dominicana**. [s.l.]: [EMFA/IBGE], [196-]. 217 p.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. **Carta da Organização dos Estados Americanos**. Disponível em <http://www.oas.org/juridico/portuguese/carta.htm>. Acesso em: 30 ago 2010.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. **Tenth Meeting of Consultation of Ministers of Foreign Affairs** – Convoked in accordance with Articles 39 and 40 of the Charter of the Organization of American States. Final Act. Washington, DC, May 1, 1965 – March 6, 1970. Disponível em: <https://www.oas.org/consejo/MEETINGS%20OF%20CONSULTATION/Actas/Acta%2010.pdf>. Acesso em: 14 set 2019.

SILVA, Geraldo Eulálio do Nascimento e. **A Revolução Dominicana**. Revista do Exército Brasileiro, v. 123 – nº 4, pp. 22-29, jul/dez 1986.

BLECHMAN, Barry M.; KAPLAN, Stephen S. **Force without war: U.S. armed forces as a political instrument**. Washington-DC: The Brooking Institution, 1978.

CERVO, Amado Luiz; BUENO, Clodoaldo. **História da Política Exterior do Brasil**. 3. ed. ampliada. Brasília: UnB, 2002.

CRUZ, Eduardo Lucas de Vasconcelos. **A Política Externa Brasileira no Período 1964-1979: O Papel do Itamaraty, das Forças Armadas e do Ministério da Fazenda**. Dissertação (Mestrado em História). Franca: Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, 2009.

FERREIRA, Oliveiros. **A crise da política externa**. Rio de Janeiro: Revan, 2001.

FERREIRA, Jorge; GOMES, Angela de Castro. **1964: O golpe que derrubou um presidente, pôs fim ao regime democrático e instituiu a ditadura no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014. pp. 129-130.

GREENBERG, Lawrence M. **United States Army Unilateral and Coalition Operations in the 1965 Dominican Republic Intervention**. Washington, DC: Analysis Branch. U.S. Army Center of Military History, 1987. 115 pp. Disponível em: <http://www.dtic.mil/cgi-bin/GetTRDoc?AD=ADA181823&Location=U2&doc=GetTRDoc.pdf>. Acesso em: 27 out 2012.

PEDROSA, Fernando Velôzo Gomes. **Violência e Pacificação no Caribe: Tropas brasileiras em operações de paz na República Dominicana (1965-1966) e no Haiti (2004-2005): um estudo comparado**. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 2015.

RABE, Stephen G. **Alliance for Progress**. Oxford Research Encyclopedias, Latin America History. Disponível em: <https://oxfordre.com/latinamericanhistory/view/10.1093/acrefore/9780199366439.001.0001/acrefore-9780199366439-e-95?print=pdf>. Acesso em: 14 set 2019.

ROLLEMBERG, Denise. **O apoio de Cuba à luta armada no Brasil: o treinamento guerrilheiro**. Rio de Janeiro: Mauad, 2001. 96 pp. Disponível em: http://www.historia.uff.br/nec/sites/default/files/O_apoio_de_Cuba_a_luta_armada.pdf. Acesso em: 4 ago 2011.

SCHLESINGER, Arthur, Jr. **The Lowering Hemisphere**. The Atlantic Monthly. January 1970; Volume 225, nº 1; pp. 79-88.

VIZENTINI, Paulo Fagundes. **As Relações Brasil-EUA durante o Regime Militar (1964-1985)**. In MUNHOZ, Sidnei J.; SILVA, Francisco Carlos T. da (Org). **Relações Brasil-Estados Unidos: Séculos XX e XXI**. Maringá: Eduem, 2011.

WATERS, Vernon A. **Missões Silenciosas**. Tradução de Heitor A. Herrera. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1986. 240 p.

WILSON, Larman C. **La Intervención de los Estados Unidos de América en El Caribe: La Crisis de 1965 en la República Dominicana**. Revista de Política Internacional, nº 122, 1972, pp. 37-82.

X (KENNAN, George F). **The Sources of Soviet Conduct**. Foreign Affairs, July 1947. Vol. 25, nº 4, pp. 566-82.

Notas

- ¹ Este artigo foi escrito como parte de uma pesquisa realizada pelo autor no Programa de Pós-graduação em História Comparada da Universidade Federal do Rio de Janeiro entre 2011 e 2013. O resultado da pesquisa completa foi publicado pela Biblioteca do Exército em 2015 com o título “Violência e Pacificação no Caribe”.
- ² O presidente Kennedy enviou forças navais para a costa da República Dominicana, como forma de deixar clara sua determinação de exigir a realização de eleições no país.
- ³ GREENBERG, Lawrence M. **United States Army Unilateral and Coalition Operations in the 1965 Dominican Republic Intervention**. Washington, DC: Analysis Branch. U.S. Army Center of Military History, 1987. pp. 1-9.
- ⁴ ESTADOS UNIDOS, **Foreign Relations of the United States, 1964-1968**. Volume XXXII, Dominican Republic; Cuba; Haiti; Guyana. Doc 21.
- ⁵ MATTOS, Carlos de Meira. et al. **A Experiência do FAIBRÁS na República Dominicana**. [s.l.]: [EMFA/IBGE], [196-]. p. 5.
- ⁶ A Aliança para o Progresso foi um programa do governo dos Estados Unidos concebido para prover assistência econômica aos países da América Latina, com o propósito de promover a democracia política, o crescimento econômico e a justiça social na região. O programa visava proporcionar mais do que apenas melhorias em saúde, educação e bem-estar. Pretendia ser uma revolução no campo dos Direitos Humanos. De acordo com seus propósitos originais, liberdade política e reforma social andariam de mãos dadas com o progresso material. RABE, Stephen G. **Alliance for Progress**. Oxford Research Encyclopedias, Latin America History.

- ⁷ SCHLESINGER, Arthur, Jr. **The Lowering Hemisphere**. The Atlantic Monthly; January 1970; Volume 225, nº 1; pp. 79-88. p. 80. Tradução livre. No original, *I know my latinos. They understand only two things – a buck in the pocket and a kick in the ass*.
- ⁸ X (KENNAN, George F). **The Sources of Soviet Conduct**. Foreign Affairs, July 1947. Vol. 25, nº 4. p. 575. Tradução livre.
- ⁹ ESTADOS UNIDOS, 1964-1968. **Foreign Relations of the United States, 1964-1968**. Volume XXXII, Dominican Republic; Cuba; Haiti; Guyana. Doc 20.
- ¹⁰ ESTADOS UNIDOS, 1964-1968. **Foreign Relations of the United States, 1964-1968**. Volume XXXII, Dominican Republic; Cuba; Haiti; Guyana. Doc 21. Tradução livre. Esse despacho foi retransmitido por telegrama da Casa Branca para o presidente Johnson, que se encontrava em Camp Davis. Uma nota de rodapé no Documento 21 registra que uma anotação manuscrita na primeira página do telegrama informava: *visto pelo Presidente 25 Abr 65*.
- ¹¹ WILSON, Larman C. **La Intervención de los Estados Unidos de América en El Caribe: La Crisis de 1965 en la República Dominicana**. Revista de Política Internacional, nº 122, 1972. p. 40.
- ¹² ESTADOS UNIDOS, 1964-1968. **Foreign Relations of the United States, 1964-1968**. Volume XXXII, Dominican Republic; Cuba; Haiti; Guyana. Doc 23.
- ¹³ ESTADOS UNIDOS, 1964-1968. **Foreign Relations of the United States, 1964-1968**. Volume XXXII, Dominican Republic; Cuba; Haiti; Guyana. Doc 26.
- ¹⁴ WILSON. Op. Cit. p. 42.
- ¹⁵ ESTADOS UNIDOS, 1964-1968. **Foreign Relations of the United States, 1964-1968**. Volume XXXII, Dominican Republic; Cuba; Haiti; Guyana. Doc 28. Tradução livre. Uma nota de rodapé desse documento informa que, ao meio-dia de 28 de abril, a Rádio San Isidro anunciara a formação de uma junta militar composta por três coronéis representando as três forças armadas: coronel Pedro Bartolomé Benoit, da Força Aérea; coronel Enrique Apolinar Casado Saladin, do Exército; e capitão Manuel Olgo Santana Carrasco, da Marinha.
- ¹⁶ ESTADOS UNIDOS, 1964-1968. **Foreign Relations of the United States, 1964-1968**. Volume XXXII, Dominican Republic; Cuba; Haiti; Guyana. Doc 29. Tradução livre.
- ¹⁷ O uso do termo “castristas” para se referir a pessoas ou grupos ligados ao governo de Cuba é recorrente ao longo de toda a correspondência e das transcrições de conversas telefônicas e de reuniões encontradas nas fontes oficiais do governo americano que foram utilizadas neste trabalho.
- ¹⁸ ESTADOS UNIDOS, 1964-1968. **Foreign Relations of the United States, 1964-1968**. Volume XXXII, Dominican Republic; Cuba; Haiti; Guyana. Doc 27.
- ¹⁹ Ibidem. Tradução livre.
- ²⁰ ESTADOS UNIDOS, 1964-1968. **Foreign Relations of the United States, 1964-1968**. Volume XXXII, Dominican Republic; Cuba; Haiti; Guyana. Doc 32. Tradução livre.
- ²¹ ESTADOS UNIDOS, 1964-1968. **Foreign Relations of the United States, 1964-1968**. Volume XXXII, Dominican Republic; Cuba; Haiti; Guyana. Doc 31. Tradução livre
- ²² Apud WILSON. Op. Cit. p. 41. Tradução livre.
- ²³ ESTADOS UNIDOS, 1964-1968. **Foreign Relations of the United States, 1964-1968**. Volume XXXII, Dominican Republic; Cuba; Haiti; Guyana. Doc 35.
- ²⁴ WILSON. Op. Cit. p. 42.
- ²⁵ ESTADOS UNIDOS, 1964-1968. **Foreign Relations of the United States, 1964-1968**. Volume XXXII, Dominican Republic; Cuba; Haiti; Guyana. Doc. 31. Tradução livre.
- ²⁶ MARINHO, Ilmar Penna. **Um Grande Triunfo Diplomático**. Revista do Exército Brasileiro, v. 123 – nº 4, jul/dez 1986. p. 7.

- ²⁷ A resolução foi aprovada por uma margem de 14 a 5 (com a abstenção da Venezuela). WILSON. Op. Cit. p. 62.
- ²⁸ Ibidem, p. 58.
- ²⁹ MARINHO. Op. Cit. p. 10.
- ³⁰ WILSON. Op. Cit. p. 63.
- ³¹ A Carta da OEA foi reformada em 1967, 1985, 1992 e 1993. Os artigos 15 e 17 da Carta em vigor em 1965 correspondem, atualmente, aos artigos 19 e 21.
- ³² Atual artigo 23 da Carta da OEA, que diz: *As medidas adotadas para a manutenção da paz e da segurança, de acordo com os tratados vigentes, não constituem violação aos princípios enunciados nos artigos 19 e 21* (art. 15 e 17 em 1965).
- ³³ ESTADOS UNIDOS, 1964-1968. **Foreign Relations of the United States, 1964-1968**. Volume XXXII, Dominican Republic; Cuba; Haiti; Guyana. Doc. 37.
- ³⁴ ESTADOS UNIDOS, 1964-1968. **Foreign Relations of the United States, 1964-1968**. Volume XXXII, Dominican Republic; Cuba; Haiti; Guyana. Doc. 38. Tradução livre.
- ³⁵ Apud BLECHMAN, Barry M.; KAPLAN, Stephen S. **Force without war**: U.S. armed forces as a political instrument. Washington-DC: The Brookings Institution, 1978. p. 308. Tradução livre. No original: *When I do what I am about to do, there'll be a lot of people in this hemisphere I can't live with, but if I don't do it there'll be a lot of people in this country I can't live with*.
- ³⁶ WILSON. Op. cit. p. 49.
- ³⁷ ROLLEMBERG, Denise. **O apoio de Cuba à luta armada no Brasil: o treinamento guerrilheiro**. Rio de Janeiro: Mauad, 2001. p. 8.
- ³⁸ ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. **Tenth Meeting of Consultation of Ministers of Foreign Affairs** – Convoked in accordance with Articles 39 and 40 of the Charter of the Organization of American States. Final Act. Washington, DC, May 1, 1965 – March 6, 1970. p. 9.
- ³⁹ MARINHO. Op. Cit. p. 9.
- ⁴⁰ ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. Op. Cit. p. 11 (grifo no original).
- ⁴¹ Ibidem. Loc. Cit.
- ⁴² Uso a expressão “revolução” no mesmo sentido que Alfred Stepan (1975, p. 10, nota 1), por entender que do movimento de 1964 resultou uma “mudança radical” (grifo do autor).
- ⁴³ CERVO, Amado Luiz; BUENO, Clodoaldo. **História da Política Exterior do Brasil**. 3ª Ed. ampliada. Brasília: UnB, 2002. p. 368.
- ⁴⁴ CASTELLO BRANCO, Humberto de Alencar. **Discursos 1964**. [s.l.]: Secretaria de Imprensa, 1964. p. 110.
- ⁴⁵ VIZENTINI, Paulo Fagundes. As Relações Brasil-EUA durante o Regime Militar (1964-1985). In MUNHOZ, Sidnei J.; SILVA, Francisco Carlos T. da (Org). **Relações Brasil-Estados Unidos: Séculos XX e XXI**. Maringá: Eduem, 2011. p. 248.
- ⁴⁶ ROLLEMBERG. Op. Cit. p. 18. Ver também FERREIRA, Jorge; GOMES, Angela de Castro. **1964: O golpe que derrubou um presidente, pôs fim ao regime democrático e instituiu a ditadura no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014. pp. 129-130.
- ⁴⁷ SILVA, Geraldo Eulálio do Nascimento e. **A Revolução Dominicana**. Revista do Exército Brasileiro, v. 123 – nº 4, pp. 22-29, jul/dez 1986. p. 26.
- ⁴⁸ Ibidem. Loc. Cit.
- ⁴⁹ MARINHO. Op. Cit. p. 12.
- ⁵⁰ WALTERS, Vernon A. **Missões Silenciosas**. Tradução de Heitor A. Herrera. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1986. p. 362.